



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Ministro Reis Velloso

Chefia de Engenharia de Pesca
Telefone: (0xx86)3323-5276 – Fax: (0xx86) 3315-5526 – Internet: www.ufpi.br
e-mail: margaridavasconcelos@ufpi.edu.br
CEP: 64.202.- 020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 02/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA
CHEFIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.1.**

A Chefia do Curso de Engenharia de Pesca do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Engenharia de Pesca será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário no Departamento ou chefia ou na Página da CAAP, em [HTTP://monitoria.ufpi.br](http://monitoria.ufpi.br)) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período de 2011.

- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da conta corrente) de um dos 2 bancos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.1, a Chefia do Curso de Engenharia de Pesca oferecerá **até 05** (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2011.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA/ Vagas	CÓDIGO DA DISCIPLINA	HORÁRIO
Tecnologia do Pescado I (2)	3263	TER-16/18- TER-14/16-
Tecnologia do Pescado II (1)	5983	SEX-16/18- SEX-14/16-
Ecologia (1)	1988	SEX-16/18- SEX-14/16-
Botânica Aquática (1)	3042	SAB-8/10- SEG-8/10-
Limnologia Biótica (1)	3670	SAB-10/12- SEG-10/12-
Aquicultura Especial (1)	3000	SEX-14/16- QUI-14/16-
Introdução à Aquicultura (1)	1864	SAB-10/12- SEG-10/12-
Carcinicultura (1)	5410	SAB-8/10- SEG-8/10-
Engenharia aplicada à Aquicultura (1)	6815	SEG-16/18- SEG-14/16-
Microbiologia do Pescado (2)	2364	QUA-10/12- TER-8/10-
Planctologia (1)	7005	QUA-8/10- SEG-8/10-
Confecção de Apa. De Pesca (1)	7153	SEX-14/16- QUA-16/18-
Piscicultura (1)	4774	SEX-10/12- QUA-8/10-
Topografia (1)	3280	SEX-16/18- QUA-14/16-

Estatística (1)	1996	TER-10/12-SEG-8/10-
Métodos Estatísticos... (1)	3751	TER-14/16-SEG-14/16-
Dinâmica de Populações... (1)	6769	TER-8/10-SEG-10/12-
Int. à Ciência da Computação (1)	1023	QUA-10/12-729 TER-16/18-729
Navegação I (1)	3131	TER-8/10-728 SEG-10/12-728
Navegação II (1)	5444	QUI-16/18-TER-14/16-
Meteorologia e Climatologia (1)	2348	QUI-16/18-TER-14/16-
Fisiologia de Animais Aquáticos (1)	2291	SEX-10/12-701 QUI-10/12-701
Ictiologia (1)	9989	QUI-8/10-710 QUA-8/10-710
Limnologia Abiótica (1)	3093	QUA-16/18-728 TER-10/12-728
Administração Pesqueira (1)	7110	QUA-16/18-728 TER-10/12-728
Cálculo II (1)	1597	TER-16/18-730 SEG-14/16-730
Zoologia Aquática (1)	1899	SEX-14/16-QUI-16/18-
Química Analítica (2)	1317	SEG-10/12-729 TER-8/10-729 QUA-14/16-729
Bioquímica (1)	1465	QUI-14/16-730 QUA-16/18-730
Física I (1)	1791	SEX-16/18-TER-14/16-
Física II (1)	2070	QUI-8/10-701 SEG-10/12-701
Desenho Técnico (1)	1767	QUA-14/16-730 SEG-8/10-730
Resistência de Mat. Aplic. Pesca (1)	3212	QUI-16/18-SEG-16/18-
Máquinas e Mot. (1)	4286	QUI-10/12-TER-10/12-
Economia Pesqueira I (1)	7595	TER-16/18-SEG-14/16-
Elab. E Aval. Proj. Aquicul e Pesca (1)	8818	QUI-10/12-QUA-8/10-
Extensão Pesqueira (1)	6890	QUI-8/10-QUA-10/12-
Noções de Genética e Biotecnologia (1)	8397	QUA-14/16-SEG-16/18-

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
12/11/2010 a 3/12/2010	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/12/2010	▪ Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI
De 9/12/2010 a 16/3/2011	▪ Divulgação do Processo Seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não-Remunerados para o período letivo 2011.1.
De 10 a 16/3/2011	▪ Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período

	letivo 2011.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
17/03/2011	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção com a listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não-Remunerada no período letivo 2011.1.
De 08h do dia 18 até 23h e 59min do dia 24/3/2011	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio sistema eletrônico de acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção.
Até 23h:59min de 8/4/2011	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br pela Coordenadora de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 8h:30 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:00 30 min.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral – “Campus Ministro Petrônio Portela” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Até as 23h:59min de 18/4/2011	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br
<p>. Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2011.1</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u> para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CMPP (Teresina) • CPCE (Bom Jesus) • CSHNB (Picos) • CAFS (Florianópolis) • CMRV (Parnaíba) 	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP /PREG).
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de estudantes-Convênio de graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, ... “desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 7.4 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

- 7.5. “O horário de trabalho referente do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos monitores remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no calendário universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8.. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor de acordo* com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, “... até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.
- 7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ([HTTP://monitoria.ufpi.br](http://monitoria.ufpi.br)), a *Frequência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
- 7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line o Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente** até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.1 e, os Departamentos de ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, **exclusivamente** via Sistema eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ([HTTP://monitoria.ufpi.br](http://monitoria.ufpi.br)), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar emitir os certificados e as certidões.
- 7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos os Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de

- até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
- 7.13. O não cumprimento do estabelecidos nos subitens 7.9, 7.10. e 7.11 por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamento de ensino ou chefias de cursos) terá como conseqüência a não emissão de certificados e de certidão do período letivo 2011.1 pela Coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telex (86) 3115-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 7.15. Informações adicionais e esclarecimento sobre o cadastro de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD?UFPI), pelos telefones (86") 3215-5526 e 3115-5630 e ou pelo e-mail euclidesmelo@ufpi.edu.br.
- 7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 9/3/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 10/3/2011.
- 7.17. Os casos omissos serão decididos pela coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- 7.18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 09 de dezembro de 2010.

Profa. Margarida Maria Monteiro Vasconcelos

Chefe do Curso de Engenharia de Pesca